LEI Nº 2047/2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA CARLOS FREDERICO REINKE, EM SÃO SEBASTIÃO DO MEIO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua **CARLOS FREDERICO REINKE**, que tem início na residência do senhor Braulino Kurth e término próximo a residência do senhor Erildo Reinke, em São Sebastião do Meio, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal